~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 515, DE 08 DE MAIO DE 2023.~~
(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 651, de 11 de março de 2024)

~~Designa o profissional ANTONIO BENDIA DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando 112/2023-CAUSP/GADM/GP, constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00179.001074/2023-26.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. Antonio Bendia de Oliveira Junior, matrícula 383.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS-1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2023.~~

~~São Paulo, 08 de maio de 2023.~~

~~Catherine Otondo~~
~~Presidente do CAU/SP~~

~~ANEXO I~~
~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 515, DE 08 DE MAIO DE 2023.~~

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR DE EVENTOS~~

- ~~Coordenar as ações necessárias para realização de eventos institucionais.~~
- ~~Gerenciar contratos e prestação de serviços para realização de eventos.~~
- ~~Liderar os processos e ações necessários para realização de eventos organizacionais.~~
- ~~Propor política institucional para a realização de eventos.~~
- ~~Organizar os eventos da Presidência e regionais.~~
- ~~Providenciar estrutura para realização das reuniões das comissões permanentes, especiais, grupos de trabalho e CEAU.~~
- ~~Planejar atividades, conforme solicitação da Administração para a realização de eventos corporativos.~~
- ~~Supervisiona equipe e empresas terceirizadas na organização e logística para a realização de eventos.~~
- ~~Atua como gestor ou fiscal de contratos de empresas de eventos e logística.~~
- ~~Interagir com os setores e comissões, requisitantes de eventos, de modo a alinhar a programação, planejamento e responsabilidades.~~
- ~~Assegurar a conformidade documental e pagadoria, dos serviços contratados para realização de eventos.~~
- ~~Avaliar os serviços entregues pelos fornecedores.~~
- ~~Efetuar visitas para prospecção de locais para realização de eventos~~